



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO  
Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25 - Bairro Bela Vista - CEP 01410-902 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

**PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 189, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUIZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria n.º 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, do DD. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço DFOR-SP Nº. 18, de 26 de novembro de 2021, a qual estabelece diretrizes para o plantão de recesso forense na Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a Escala de Plantão Judiciário do Recesso Forense deste Fórum Criminal, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022, para fazer constar como segue:

**PERÍODO VARA MAGISTRADOS DE PLANTÃO**

20/12/2021	2ª	Dra. Fabiana Alves Rodrigues; Dr. Marcio Assad Guardia; Dra. Raecler Baldresca; Dra. Louise Vilela Leite Filgueiras
21/12/2021	2ª	Dra. Fabiana Alves Rodrigues; Dr. Marcio Assad Guardia; Dra. Raecler Baldresca; Dra. Louise Vilela Leite Filgueiras
22/12/2021	2ª	Dra. Flavia Serizawa e Silva; Dra. Fabiana Alves Rodrigues; Dra. Louise Vilela Leite Filgueiras; Dr. Ali Mazloun
23/12/2021	2ª	Dra. Flavia Serizawa e Silva; Dra. Fabiana Alves Rodrigues; Dra. Louise Vilela Leite Filgueiras; Dr. Ali Mazloun
24/12/2021	2ª	Dr. Nilson Martins Lopes Junior; Dr. Ali Mazloun
25/12/2021	2ª	Dr. Nilson Martins Lopes Junior; Dr. Ali Mazloun
26/12/2021	2ª	Dr. Nilson Martins Lopes Junior; Dr. Ali Mazloun
27/12/2021	2ª	Dr. Diego Paes Moreira; Dr. Nilson Martins Lopes Junior; Dr. Ali Mazloun
28/12/2021	2ª	Dr. Rodrigo Boaventura Martins; Dr. Nilson Martins Lopes Junior; Dr. Ali Mazloun
29/12/2021	1ª	Dr. Rodrigo Boaventura Martins; Dr. Diego Paes Moreira; Dr. Nilson Martins Lopes Junior
30/12/2021	1ª	Dr. Rodrigo Boaventura Martins; Dr. Nilson Martins Lopes Junior
31/12/2021	1ª	Dra. Maria Carolina Akel Ayoub; Dr. Nilson Martins Lopes Junior
01/01/2022	1ª	Dr. Nilson Martins Lopes Junior
02/01/2022	1ª	Dra. Maria Carolina Akel Ayoub; Dr. Nilson Martins Lopes Junior
03/01/2022	1ª	Dra. Maria Carolina Akel Ayoub; Dr. Fernando Toledo Carneiro; Dra. Bárbara de Lima Iseppi
04/01/2022	1ª	Dra. Maria Carolina Akel Ayoub; Dr. Fernando Toledo Carneiro; Dra. Bárbara de Lima Iseppi
05/01/2022	1ª	Dra. Andreia Silva Sarney Costa Moruzzi; Dra. Fabiana Alves Rodrigues; Dra. Renata Andrade Lotufo
06/01/2022	1ª	Dra. Andreia Silva Sarney Costa Moruzzi; Dra. Fabiana Alves Rodrigues; Dra. Renata Andrade Lotufo

II – ESTABELEECER que os plantões do Recesso Forense de 2021-2022 serão realizados pela 2ª e 1ª Vara Criminal em conformidade com a ata de reunião de 13/03/2014 com os Diretores das Varas Criminais, em que ficou estabelecido o novo sistema com duas varas plantonistas por recesso. A 2ª Vara Criminal realizará o plantão no período de 20/12/2021 a 28/12/2021 e a 1ª Vara Criminal no período de 29/12/2021 a 06/01/2022;

III - ESTABELEECER que cada período da Escala de Plantão terá atendimento preferencialmente à distância ou presencialmente na sede deste Fórum, sito à Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 25 na Cidade de São Paulo – SP, no período das 09h00 às 12h00 ou até encerradas todas as providências necessárias;

IV – ESTABELEECER a ordem de distribuição dos autos aos magistrados que seguirá conforme a ordem dos nomes listados na planilha acima, a qual foi assentada de acordo com a antiguidade dos magistrados, na ordem dos mais modernos aos mais antigos;

V- DETERMINAR que o servidor responsável pela distribuição dos processos no dia do plantão afixará etiqueta contendo o nome do juiz plantonista a quem foi distribuído o processo no plantão de recesso, certificando-se nos autos, conforme artigo 5º da Ordem de Serviço DFOR-SP Nº. 18, de 26/11/2021;

VI – ESTABELECEM que o(a) magistrado(a) que permanecerá de sobreaviso, para atendimento de demandas excepcionais que surjam após o encerramento do horário regular do plantão, seguirá a determinação do artigo 3º, parágrafo 1º da Ordem de Serviço DFOR-SP Nº. 18, de 26/11/2021;

VII – CABERÁ ao(a) Magistrado(a) mais antigo indicado na Escala de Plantão Judiciário do Recesso Forense, resolver as questões Administrativas deste Fórum, somente na ausência do Juiz(a) Coordenador(a) no período da referida escala;

VIII - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com a máxima antecedência, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício**, em 30/11/2021, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8282848** e o código CRC **D1119892**.